**RESOLUÇÃO Nº06/94**

**"TRANSFORMA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM UNIDA­DE REAL DE VALOR - URV.”**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a aprovação do Plenário, e considerando a Medida Provisória nº434, de 27 de fevereiro de 1994, promulga a se­guinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal, é fixada em Unidade Real de Valor - URV, nesta data, e será convertida em cruzeiros reais na data do pagamento.

 **Nº de URV**

 **Parte Fixa**  42,22

 **Parte Variável**  84,43

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica­ção, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 1º de março de 1994.

Sede do Poder Legislativo, em 23 de março de 1994.

RENATO JOSÉ SCHNEIDER– Presidente

JOSÉ FÜHR - Vice-Presidente

MAURO MOACIR DIEFENBACH – 1º Secretário

ROQUE DANILO EXNER – 2º Secretário